

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## EDITAL N.º 03/2025

O **Município de Igrejinha**, representado pelo Prefeito, Sr. Leandro Marciano Hörlle, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos convocados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 4.249/2011 (Dispõe sobre a implantação da Estratégia de Saúde da Família e da execução do Programa de Agentes Comunitários e Agentes de Combate às Endemias); ao Decreto Municipal n.º 2.823/2006 (Regulamento de Concursos Públicos), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e de acordo com a necessidade do Município, durante o prazo mencionado no Título 12 – Da Validade do Processo Seletivo, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 01 - ESF Pedro Ivan, Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 02: ESF XV de Novembro, Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 03: ESF Moinho e Armando Petry, Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 04: ESF Viaduto, Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 05: ESF Acácias, Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 06: ESF Vila Nova, Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 07: ESF Morada Verde, Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 08: Bom Pastor, Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 09: Centro e Agente de Combate às Endemias.

A seleção para os empregos presentes nesse Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos.

### 2. DA DIVULGAÇÃO E DOS CRONOGRAMAS

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos nos seguintes meios e locais:

- a) no Diário Oficial do Município de Igrejinha;
- b) na Prefeitura Municipal de Igrejinha, Avenida Ildo Meneghetti, n.º 757, Bairro 15 de Novembro, Igrejinha/RS,
- c) pelos sites [www.igrejinha.rs.gov.br](http://www.igrejinha.rs.gov.br) e [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Público pelos meios de divulgação supracitados.

#### 2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

N.º	Descrição	Horário de Brasília	
		Data/Início	Data/Término
1.	Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	11/02/2025	
2.	Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Público	11/02/2025	18/02/2025
3.	Comunicação de resultado dos Pedidos de Impugnação	20/02/2025	
4.	Período de Inscrições pela internet, através do site: <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , até 18h	11/02/2025	18h de 13/03/2025
5.	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/02/2025	18/02/2025

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

6.	Disponibilização de consulta ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20/02/2025	
7.	Período de Recursos - Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrições	00h de 21/02/2025	23h:59min de 25/02/2025
8.	Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/02/2025	
9.	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência e Condições Especiais para o dia de prova, e Comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri	13/03/2025	
10.	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	14/03/2025	
11.	Edital de Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova	21/03/2025	
12.	Período de Recursos - Homologação das Inscrições	00h de 22/03/2025	23h:59min de 26/03/2025
13.	Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - Lista Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	28/03/2025	
14.	Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva	28/03/2025	
15.	Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	28/03/2025	13/04/2025
16.	<b>Aplicação da Prova Teórico-Objetiva</b> (Conforme quadro do subitem 6.1.1)	<b>05/04/2025</b>	
17.	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	07/04/2025	
18.	Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	00h de 08/04/2025	23h:59min de 10/04/2025
19.	Período de vistas da Prova-Padrão	00h de 08/04/2025	23h:59min de 10/04/2025
20.	Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	29/04/2025	
21.	Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	29/04/2025	
22.	Período de Solicitação de vistas do Cartão-Resposta	00h de 29/04/2025	23h:59min de 02/05/2025
23.	Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	00h de 30/04/2025	23h:59min de 05/05/2025
24.	Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	08/05/2025	
25.	Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)	08/05/2025	
26.	Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	12/05/2025	
27.	Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	12/05/2025	
28.	Homologação dos Resultados Finais	A partir de 12/05/2025	

Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1º, do Art. 12, da Constituição Federal;
- possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- declarar ser pessoa com deficiência, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para deficientes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo Público.

A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica, desde logo, no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 3.2. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição será de:

Grau de Instrução	Valor (R\$)
Ensino Médio	122,00

#### 3.2.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá pleitear a isenção conforme subitem 3.5 desde que atenda às condições estabelecidas:

- na Lei Municipal n.º 5.285/2019, de 06 de dezembro de 2019, que isenta os candidatos que sejam doadores regulares de sangue e de medula óssea.

#### 3.3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas, através da Internet, conforme o período estabelecido no cronograma preliminar estabelecido no item 2.1 deste Edital.

A Prefeitura Municipal disponibilizará, durante o período de inscrições, bem como durante os prazos para recursos, computador para que os candidatos sem acesso à internet possam realizar as suas inscrições e interpor recursos. O computador será disponibilizado no endereço **Setor de Protocolo do Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause, no endereço Avenida Ildo Meneghetti, n.º 757, Bairro 15 de Novembro, Igrejinha/RS**. Horário de atendimento de segunda a quinta-feira, das 12h às 18h30min e na sexta-feira, das 9h às 14h, em dias úteis. A responsabilidade pela inscrição ou pelo recurso é única e exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal apenas disponibilizará o equipamento e o acesso à internet.

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

### 3.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site da **Legalle Concursos Ltda.** ([www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br)), durante o período das inscrições, e, através dos *links* referentes ao Processo Seletivo Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler, aceitar e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet:
  - I. o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o número do CPF e documento de identidade que tenha fé pública. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça e Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997) e Cédula de Identidade para Estrangeiros, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, no momento da realização das provas, com clareza, a identificação do candidato, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar, nos dias das provas, outro documento dentre os acima citados. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos digitais: CNH digital, Título de Eleitor digital (versão validada com foto) e RG digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação;
  - II. não serão aceitos como forma de identificação do candidato, os seguintes documentos: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter acesso aos locais de prova;
  - III. para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF (Cadastro de Pessoa Física), regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições;
  - IV. o candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse documento;
  - V. em relação aos documentos digitais cabe as seguintes observações:
    - os candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do processo seletivo, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos;
    - não serão aceitas capturas de tela, fotos, arquivos em PDF ou impressões;
    - não será aceito, também, documento exportado através do próprio aplicativo, e
    - ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido, devendo estar desligado e lacrado.
- b) imprimir o Comprovante de Inscrição/Boleto Bancário, para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição;
  - I. se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o documento para pagamento da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via, através da Internet, no site utilizado para realização da inscrição;
  - II. o boleto gerado para este Processo Seletivo Público será do BANCO DO BRASIL, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 001. A fim de

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- evitar quitação de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco;
- c) efetuar, até o dia estabelecido no cronograma deste Edital, o pagamento da importância referente à inscrição, em qualquer agência bancária. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de emprego após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo Público;
  - d) as solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data referida no item anterior, serão desconsideradas, não havendo devolução do valor pago;
  - e) as inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor integral, à exceção das disposições do subitem 3.5;
  - f) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá proceder conforme subitem 3.4.1 deste Edital;
  - g) será assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias. A candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim, no ato da inscrição, devendo enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade e civilmente capaz, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que a Legalle Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da Legalle Concursos Ltda. O **Município de Igrejinha** e a **Legalle Concursos Ltda.** não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas. Nos horários previstos para amamentação, as mães lactantes poderão retirar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhadas de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a(s) criança(s), e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
  - h) a candidata lactante, com filhos acima de 6 (seis) meses de idade que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá obedecer ao estabelecido na letra “g”, deste subitem. A candidata enquadrada nesta situação deverá enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado;
  - i) o candidato que necessitar realizar a prova após o pôr-do-sol por motivo religioso, nesta situação, deverá enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a declaração de líder religioso afirmando que o mesmo faz parte da comunidade religiosa, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6;
  - j) o **Município de Igrejinha** e a **Legalle Concursos Ltda.** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
  - k) o candidato poderá inscrever-se para mais de um emprego, desde que atenda às exigências de cada emprego, conforme quadro demonstrativo, item 5, e observando a distribuição dos dias/turnos de aplicação das provas, subitem 6.1;
  - l) o descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

### 3.4.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### 3.4.1.1. VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a) Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Lei Municipal n.º 5.126/2018, as quais terão reservadas até **10%** (dez por cento) das vagas ofertadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego almejado e sua deficiência;
- b) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão declarar, no momento da inscrição, via internet, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, apresentando laudo médico, impreterivelmente, durante o período de inscrições;
- c) serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764/2012, e na Lei Federal n.º 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal n.º 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009.
- d) caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá formalizar o pedido, por escrito, conforme Anexo V, que deverá ser individualizado no caso de inscrição em mais de um emprego, e envio conforme instruções do subitem 3.6;
- e) as condições especiais elencadas serão examinadas pela empresa executora para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Para o caso de **pedido de tempo adicional**, o candidato deverá apresentar **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;
- f) o laudo médico deverá ser enviado eletronicamente, conforme disposições do subitem 3.6., e deverá:
  - I. Ser digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada;
  - II. especificar a espécie e o grau ou nível de deficiência (com CID), bem como sua provável causa;
  - III. ter sido expedido há menos de um ano da data de publicação deste Edital;
  - IV. nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Processo Seletivo Público;
  - V. nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
  - VI. nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
  - VII. ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número de registro no Conselho Regional de Medicina, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo;
  - VIII. atender a todos os requisitos indicados nos Anexos II, III e IV deste Edital; o Anexo III deverá ser individualizado, em caso de inscrição em mais de um emprego;
- g) considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações;
- h) não serão aceitos documentos entregues diretamente na Legalle Concursos ou na **Prefeitura Municipal**. A empresa executora examinará a possibilidade operacional e a razoabilidade de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
- i) as pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, excetuando-se os candidatos:
    - I. pessoas com deficiência visual, que deverão solicitar, conforme letra “c”, a confecção de prova especial, Ampliada (candidatos amblíopes), levando consigo, no caso de cegueira, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban, no dia da aplicação da prova, mediante informação prévia do candidato a **Legalle Concursos Ltda.**, informando que levará o equipamento no dia da prova;
    - II. pessoas com deficiência, que necessitem de tempo adicional e/ou leitura de prova, para sua realização, deverão solicitá-lo, conforme letra “c”, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência;
  - j) o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Público. Quando o número de vagas reservadas as pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);
  - k) após a investidura do candidato no emprego, **a deficiência não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa, concessão de aposentadoria ou incompatibilidade com as atribuições do emprego;**
  - l) a necessidade de **intermediários, temporários ou permanentes, para auxiliar na execução das atribuições do emprego é impeditiva à investidura no emprego;**
  - m) no ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência deverá **tomar ciência das atribuições do emprego para o qual pretende se inscrever e, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à verificação de desempenho dessas atribuições**, para fins de avaliação no estágio probatório;
  - n) o candidato pessoa com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

### 3.4.1.2. AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) a comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do emprego, serão avaliadas posteriormente, no período previsto para a contratação, de acordo com a lista de classificação final de reserva para pessoas com deficiência, pelo órgão pericial do Município, através de junta médica, composta na forma da Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e do Decreto Federal n.º 3.298/1999, que emitirá laudo de avaliação, com base na legislação federal relativa às deficiências, especialmente a Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações, declarando, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto pela legislação.
- b) quando da avaliação prevista no subitem anterior, o candidato deverá comparecer junto ao órgão competente munido de Carteira de Identidade e laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, por profissional competente, contendo nome e RG (Carteira de Identidade), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá levar outros exames médicos complementares, a fim de auxiliar na identificação da deficiência;
- c) a apresentação do laudo médico, referidos no subitem 3.4.1.1, alínea (b), deste Edital, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação referida neste subitem, 3.4.1.2, e de comprovar a deficiência na forma regradada por este Edital e pela legislação em vigor.
- d) o candidato convocado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, que não se submeter à avaliação prevista neste Capítulo e/ou tiver sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral.

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

e) no caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

### 3.5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

#### 3.5.1. DOADOR DE SANGUE:

- a) Comprovante ou carteira emitidos pelo órgão responsável, que comprovem as doações, conforme indicado no subitem 3.6.
- b) A periodicidade mínima a ser requerida, será semestral, por pelo menos 04 (quatro) semestres consecutivos.

#### 3.5.2. DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

- a) Declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, conforme indicado no subitem 3.6.

A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, impreterivelmente, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de indeferimento do pedido de isenção, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto no subitem 3.4, letra “c”.

O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao interessado o benefício, que será analisado pela **Legalle Concursos Ltda.**, que consultará o órgão gestor do REDOME para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

O resultado da análise para isenção do pagamento da inscrição será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital.

O candidato cuja isenção foi DEFERIDA terá a inscrição efetivada.

Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na página do Processo Seletivo, realizando o pagamento nos termos estipulados no subitem 3.4 deste Edital, até o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período para divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição, o valor referente à taxa não será devolvido.

### 3.6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

- a) para envio dos documentos, eletronicamente, o candidato deverá acessar o site da [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), onde estará disponível o campo para entrega do formulário eletrônico de laudo médico, requerimento – pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate – condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, comprovante ou carteira de doação de sangue, declaração emitida pelo REDOME, recursos administrativos e outros documentos necessários, para upload dos documentos escaneados, para avaliação;
- b) os documentos deverão ter, no máximo, 5Mb e em formato pdf;

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- c) após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá o protocolo de envio dos documentos por e-mail;
- d) o prazo para envio *on-line* dos documentos consta no cronograma de execução deste processo seletivo;
- e) não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital;
- f) a inobservância do disposto nos itens “a” a “d” acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar;
- g) não serão aceitos laudo médico, requerimento – pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, laudo de comprovação de doação de sangue, comprovante de inscrição no cadastro único, documento de identidade recursos administrativos, requerimento de desempate – condição de jurado e outros documentos:
  - 1. do candidato que não enviar, conforme disposições anteriormente definidas;
  - 2. arquivos corrompidos;
  - 3. documentos ilegíveis ou com rasuras; e
  - 4. em desacordo com o Edital deste Processo Seletivo.
- h) no período de homologação, os laudos médicos não serão avaliados em suas particularidades, sendo assim, os candidatos serão submetidos a perícias específicas, conforme subitem 3.4.1.2, somente se citados;
- i) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão observar os Anexos II, III, IV e V, deste Edital;
- j) os candidatos que necessitam de condições especiais para realização das provas deverão observar o Anexo V, deste Edital;
- k) os recursos administrativos deverão ser enviados através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), conforme disposições do subitem 8.1 deste Edital.

### 3.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) A homologação das inscrições será informada aos candidatos por meio de Edital, publicado na forma prevista no item 2;
- b) da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital, por meio eletrônico, no site da **Legalle Concursos Ltda.**, conforme orientações dispostas nos subitens 3.6 e 8.1 deste Edital e em Edital específico;
- c) serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos e efetuarem regularmente o pagamento da taxa de inscrição, salvo disposições do subitem 3.5;
- d) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas que não observarem as exigências deste Edital;
- e) o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa **Legalle Concursos Ltda.**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital, salvo disposições do subitem 3.5;
- f) o candidato deverá acompanhar o Edital de homologação para confirmar sua inscrição; caso essa não tenha sido processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital;
- g) se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição;
- h) os candidatos que declararem ser pessoa com deficiência e não encaminharem a documentação obrigatória, conforme previsto no subitem 3.4.1, terão sua inscrição homologada como candidatos não portadores de deficiência, sem direito à reserva de vaga prevista, nem à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

### 3.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato poderá inscrever-se para mais de um emprego;

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- b) as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **Município de Igrejinha** e a **Legalle Concursos Ltda.** o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- c) ao **Município de Igrejinha** e a **Legalle Concursos Ltda.** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo, além de não arcar com despesas com exames clínicos para admissão;
- d) não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou agendamento;
- e) não serão aceitas inscrições com falta de documentos, extemporâneas, condicionais e/ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- f) somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo;
- h) o candidato deverá guardar seu Boleto Bancário e/ou Comprovante de Inscrição, devidamente quitado, para obter informações sobre o processo seletivo e para ter acesso à sala de aplicação das provas.

### 4. DOS EMPREGOS

#### 4.1. Agente Comunitário de Saúde

*Síntese dos Deveres:* Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

*Exemplos de Atribuições:* Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar, através de visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise de situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde, de acordo com as necessidades levantadas no diagnóstico da comunidade, enfatizando as áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover a educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; informar aos demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades. Desenvolver outras atividades

pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde de acordo com legislação e normas operacionais vigentes.

#### 4.2. Agente de Combate às Endemias

*Síntese dos Deveres:* Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

*Exemplos de Atribuições:* Realizar visitas domiciliares e entrevistas; realizar inspeções em residências e comércio em geral acerca dos transmissores de doenças, tais como: esquistossomose, doença de chagas, dengue, leishmaniose tegumentar e visceral, malária, entre outras; realizar a identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; promover ações educativas com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; passar informações sobre o modo de transmissão de doenças, período de incubação, sintomas, diagnóstico e medidas de controle, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com indivíduos e grupos; realizar campanhas de prevenção de doenças; participar e fazer reuniões para discussão e avaliação dos trabalhos de campo; elaborar e apresentar relatórios; executar tarefas afins.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

**5. DO DEMONSTRATIVO DOS EMPREGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E CURSO**

Durante a validade do Processo Seletivo, para cada emprego elencado na tabela seguinte, será assegurado o percentual de **10%** aos candidatos pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal n.º 5.126/2018, de acordo com a necessidade do Município.

A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato a contratação no emprego, apenas a convocação de acordo com a necessidade do Município, respeitada a ordem de classificação.

A convocação para os empregos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

<b>Empregos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária</b>					
<b>Empregos</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vencimento R\$ (janeiro/2025)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Observações</b>
01 Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 01 - ESF Pedro Ivan	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40 h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público e Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
02 Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 02 - ESF XV de Novembro	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40 h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público e Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
03 Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 03 - ESF Moinho e Armando Petry	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	01 + CR	40 h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público e Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
04 Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 04 - ESF Viaduto	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	01 + CR	40 h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público e Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

<b>Empregos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária</b>						
<b>Empregos</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vencimento R\$ (janeiro/2025)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Observações</b>	
05	Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 05 - ESF Acácias	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40 h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público e Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
06	Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 06 - ESF Vila Nova	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40 h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público e Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
07	Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 07 - ESF Morada Verde	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40 h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público e Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
08	Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 08 - Bom Pastor	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40 h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público e Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
09	Agente Comunitário de Saúde - Macroárea 09 - Centro	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	CR	40 h	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público e Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
10	Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio completo	R\$ 3.036,00	01 + CR	40 h	Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

CR = Cadastro Reserva.

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

As macroáreas previstas para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e respectivas descrições de abrangência se encontram no Anexo VII deste Edital.

O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, exigido para o exercício das atividades dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para os candidatos aprovados, de forma que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar o respectivo certificado de conclusão do curso.

A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é obrigatória, de caráter eliminatório, com carga horária de 40 (quarenta) horas, promovido pelo Município de Igrejinha/RS.

Serão considerados habilitados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, os candidatos que tiverem 70% ou mais de frequência e aproveitamento no respectivo curso, quando então será emitido certificado de conclusão.

Os candidatos que não participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ou que não obtiverem a frequência e aproveitamento necessária, serão automaticamente eliminados do certame.

O local, data e horários de execução do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão divulgados em Edital específico no site da Prefeitura Municipal ([www.igrejinha.rs.gov.br](http://www.igrejinha.rs.gov.br)).

### 6. DAS PROVAS

As provas serão realizadas, em etapa única, de acordo com o descrito nos subitens 6.1.

#### 6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório, valendo, **100 (cem) pontos** para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, constará de **50 (cinquenta) questões objetivas** para os empregos de Nível Médio, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):

- a) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova, conforme cada prova/componentes presente no quadro a seguir;
- b) 0,0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

O valor de cada questão será o especificado no quadro a seguir, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos**, assim como acertar minimamente o número de questões de cada prova/componentes definidos no quadro a seguir.

- a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Processo Seletivo Público.
- b) Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS							
Empregos	Prova	Componentes	N.º Ques- tões	Peso	Mínimo de Acertos	Pontuação	
						Máxima	Mínimo para Aprovação
I Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,5	1	100,0	50,0
		Raciocínio Lógico	10	1,0	1		
		Legislação Municipal	10	1,5	1		
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	5			

6.1.1. As Provas Teórico-Objetivas serão realizadas conforme previsão a seguir:

Data Provável	Empregos	Local
<b>05/04/2025 Manhã</b>	Agente de Combate às Endemias	O candidato deverá consultar a DATA, ENDEREÇO e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: <a href="https://candidato.legalleconcursos.com.br/">https://candidato.legalleconcursos.com.br/</a> . É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento em data e horário determinado.
<b>05/04/2025 Tarde</b>	Agente Comunitário de Saúde	

**7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) As provas serão realizadas em dia, horário e local previamente determinados e divulgados, para conhecimento dos candidatos, por meio de Edital, de acordo com o estabelecido no item 2, com antecedência mínima de 08 (oito) dias;
- b) ao **Município de Igrejinha** reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação conforme item 2, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das provas;
- c) não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, salvo se acompanhado por fiscal da coordenação do Processo Seletivo Público. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- d) o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade**, conforme estabelecido no subitem I e V, alínea “a”, do subitem 3.4, cujo número constar do Formulário de Inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação:
  - I. não será aceita cópia de qualquer documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento; também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade;
  - II. caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, cujo número fora informado no Formulário de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial,

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, bem como a apresentação de outro documento com foto e assinatura;
- III. a identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e nos casos em que o documento de identidade estiver violado ou com sinais de violação;
- IV. a identificação especial será julgada pela **Legalle Concursos Ltda.** se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público;
- V. o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público, em qualquer etapa.
- e) o candidato deverá apresentar no dia da realização das provas o documento de inscrição (boleto bancário), à exceção do disposto no subitem 3.2.1. A critério da organização do processo seletivo este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato;
- f) no local de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma, deverá depositá-la na Coordenação; os demais itens, se eletrônicos, devem estar desligados e com alarmes e sinais sonoros desativados e ser acondicionados em saco plástico, a ser fornecido pelo Fiscal do Processo Seletivo Público e depositado em local a ser indicado pela fiscalização até o final das provas; qualquer emissão de sinal sonoro, advinda de dispositivo eletrônico, quando identificado a origem do sinal, ensejará a exclusão do candidato do Processo Seletivo Público; o descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;
- g) o candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações; para a realização da prova, deverá retirá-la, sendo de sua responsabilidade informar ao fiscal da sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Processo Seletivo Público;
- h) os candidatos que, por crença religiosa, trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das Provas, serão solicitados a se dirigirem a local indicado pela Coordenação do Processo Seletivo Público, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a segurança necessária para aplicação das provas, sendo, os atos, registrados em ata;
- i) a identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- j) o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será eliminado do Processo Seletivo Público;
- k) em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horários designados por Edital;
- l) candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário);
- m) durante a realização das provas não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado, conforme subitem 3.4.1.1, alínea “c”, para a realização das provas; somente nestes casos, será designado, pela **Legalle Concursos Ltda.**, um fiscal devidamente treinado para esta finalidade;
- n) os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova;

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- o) não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados mediante original ou cópia autenticada de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- p) será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- I. for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
  - II. for flagrado, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
  - III. se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
  - IV. se ausentar da sala, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas;
  - V. se recusar a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - VI. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
  - VII. não permitir ser submetido ao detector de metais, quando aplicável;
  - VIII. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
  - IX. fumar no ambiente de realização das provas;
  - X. manter em seu poder os objetos descritos na letra “g”;
  - XI. usar os acessórios citados na letra “h”, sem autorização da coordenação;
  - XII. for surpreendido com materiais com conteúdo das provas;
  - XIII. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte e não obedecer ao disposto na letra “f” acima.
- q) a **Legalle Concursos Ltda.** remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário das provas, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal;
- r) a remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, mediante Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa **Legalle Concursos Ltda.**;
- s) o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para o seu início, munido de documento de identidade, CPF, comprovante de inscrição (boleto bancário) e caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
- t) para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a **Legalle Concursos Ltda.** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;
- u) o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presenças, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
- v) não será permitida a realização de provas de candidatos não homologados;
- w) não serão avaliados, no dia de realização das provas, comprovantes de pagamentos de taxas de candidatos ausentes da lista de homologação, que não interuseram recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução;
- x) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início das provas;
- y) ao entrar na sala de realização de provas, não serão permitidos o manuseio e a consulta de qualquer espécie de material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, podendo manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta preta, ponta grossa, fabricada em material transparente, documento de identidade, CPF e uma garrafa de água transparente, sem rótulo; não será permitido o uso de lapiseiras, lápis, borracha, marca-textos, rótulo de

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- garrafas, garrafas coloridas (squeezes), latas e garrafas térmicas; ao **Município de Igrejinha** e a **Legalle Concursos Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os itens devem ser deixados em local a ser indicado pela fiscalização, dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade;
- z) o candidato flagrado com qualquer objeto não permitido, durante a aplicação da prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público;
- aa) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local da aplicação das provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra “h”;
- bb) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra “h”;
- cc) quanto à Prova Teórico-Objetiva:
- I. o candidato receberá, para realizar a Prova Teórico-Objetiva, um caderno de provas e uma folha de respostas.
  - II. a correção das provas será feita por meio eletrônico – leitura ótica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. Recomenda-se, portanto, que seja preenchido com atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável por entregá-lo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura implicará automática eliminação do candidato do certame;
  - III. tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas;
  - IV. o candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no item 6.1; detectadas quaisquer divergências, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação;
  - V. o caderno de provas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na CARTÃO-RESPOSTAS;
  - VI. em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas;
  - VII. o candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
  - VIII. será atribuída nota zero à resposta que, na folha de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis;
  - IX. a abertura dos envelopes lacrados e o processo de correção eletrônica das folhas de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público, a ser realizado em data, local e horário a ser informado por meio de Edital;
  - X. o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura por meio eletrônico;
  - XI. o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 2 (duas) horas do seu início;
  - XII. o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, a cartão-respostas devidamente preenchida e assinada;
  - XIII. o tempo de duração da Prova Teórico-Objetiva será de até 4 (quatro) horas;
  - XIV. o candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido 2 (duas) horas de prova.
- dd) **ao final das provas teórico-objetivas, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais, até a coordenação, para a conferência, o lacre e a assinatura dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente;**

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- ee) no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação;
- ff) o Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Processos Seletivos do **Município de Igrejinha** e da **Legalle Concursos Ltda.**;
- gg) caso se verifique a inviabilidade técnica para realização das provas, nas datas fixadas para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), o **Município** reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 8 (oito) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

### 8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As informações sobre homologação das inscrições, gabarito da Prova Teórico-Objetiva, listas contendo os resultados das provas e os locais onde estarão afixadas e, ainda, as decisões dos recursos, bem como a homologação do Processo Seletivo serão divulgadas por meio de Editais, publicados na forma prevista no item 2 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição detalhada, fundamentada e documentada, referente:

- a) a impugnação do Edital do Processo Seletivo Público;
- b) às isenções de pagamento de taxa de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) às inscrições não homologadas ou homologadas em desacordo com o requerimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
- d) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito da Prova Teórico-Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados das publicações dos resultados;
- e) às notas da Prova Teórico-Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação;
- f) aos resultados parciais do Processo Seletivo Público.

#### 8.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Os recursos deverão ser efetuados em formulário eletrônico, que será disponibilizado no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e enviados a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Edital específico até às 23h59min do último dia útil previsto no Edital, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital;
- b) para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) válido, para confirmar o protocolo de recebimento;
- c) todos os recursos serão analisados e as justificativas de manutenção/alteração serão divulgadas na forma prevista no item 2; não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- d) os recursos referentes ao gabarito, no campo das justificativas/razões do recurso e eventuais documentos anexados não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, a sua análise sem a identificação do postulante, sob pena de ser indeferido sumariamente;
- e) se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial;
- f) se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso; se resultar alteração de gabarito, serão atribuídos os pontos da respectiva questão apenas aos candidatos que acertaram a resposta de acordo com o novo gabarito;

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- g) a **Legalle Concursos Ltda.** se reserva o direito de alterar gabarito ou anular questões, independentemente de recursos, visto a ocorrência de equívocos na formulação de questões e/ou respostas;
- h) não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial;
- i) não serão considerados recursos que:
  - I. forem interpostos fora do prazo;
  - II. não forem formulados na forma prevista neste Edital;
  - III. sejam referentes ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de respostas;
  - IV. estiverem desprovidos de fundamentação e falta de clareza, consistência e objetividade;
  - V. sejam ofensivos;
  - VI. forem enviados via postal, meio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não o especificado neste Edital; e
  - VII. deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, após a fase recursal e observadas as disposições do item 6, pela ordem decrescente da nota;
- b) a nota final no Processo Seletivo será a **SOMA DAS NOTAS** obtidas na Prova Teórico-Objetiva, conforme provas aplicadas a cada emprego. A Soma das Notas terá até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- c) não haverá arredondamento de notas;
- d) havendo candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a classificação dar-se-á em duas listas: uma contendo todos os candidatos, uma contendo somente os candidatos concorrentes como pessoa com deficiência, observado o estabelecido no item 5, deste Edital.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para TODOS os empregos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;
- b) para os casos previstos no art. 440, da Lei n.º 11.689/2008, tiver exercido a função de jurado, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo Público, desde que jurados, com a devida comprovação;
- c) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, nos casos aplicáveis, conforme segue:
  - I. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
  - II. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
  - III. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
  - IV. maior nota em Legislação Municipal da Prova Teórico-Objetiva;
  - V. maior nota em Raciocínio Lógico da Prova Teórico-Objetiva;
  - VI. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- f) o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado, conforme alínea “b”, deverá preencher o formulário do Anexo VI, deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um emprego, e encaminhá-lo na forma prevista no subitem 3.6, durante o período de inscrições, juntamente com:

- a) cópia legível da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

### 11. DO PROVIMENTO E DA CONVOCAÇÃO

O provimento dos empregos dar-se-á conforme as necessidades do **Município de Igrejinha**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

#### 11.1. Requisitos para o Provimento

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
- b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- d) estar em dia com as Obrigações Eleitorais;
- e) possuir a escolaridade e habilitações exigidas para o emprego, bem como estar em dia com as respectivas entidades profissionais, quando for o caso;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) ter plena aptidão física, sensorial e mental, atestada por meio de exames clínicos que deverão ser apresentados para inspeção, a qual será realizada pelo médico do trabalho do Município. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato. Os candidatos aprovados e classificados considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;
- h) não exercer outro cargo público, exceto se amparado no Artigo 37, Incisos XVI e XVII e §10 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 34/2001;
- i) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a convocação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Igrejinha, destacando-se que:
  - I. a avaliação psicológica possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo;
  - II. todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), ocasiões em que serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do emprego: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;
  - III. caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.
- j) entregar uma foto 3x4 (recente), cópia do documento de identidade, do CPF, do PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimentos dos filhos, se houver, e da declaração de bens;
- k) a não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

#### 11.2. Da Convocação

- a) Os editais de nomeação referentes ao presente certame serão publicados no site do Município ([www.igrejinha.rs.gov.br](http://www.igrejinha.rs.gov.br));

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- b) a convocação dos candidatos será publicada no meio estipulado no subitem 11.2, letra “a”. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados; Independente do envio e da comunicação, o prazo para posse inicia a contar da data da publicação do edital, devendo o candidato estar ciente, que deverá observar/controlar as nomeações por meio do site do Município;
- c) O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do ato de convocação, sendo o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da contratação, sob pena de revogação da convocação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado;
- d) contratação é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao emprego público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado;
- e) será tornado sem efeito o ato de convocação, cuja a contratação e/ou exercício não ocorrer nos prazos legais. O candidato perderá automaticamente a vaga para o emprego, facultando ao **Município** o direito de nomear o próximo candidato;
- f) não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a posse do candidato. Caso o candidato não desejar ingressar de imediato poderá protocolar requerimento escrito junto ao Setor de Protocolos do Município, uma única vez, neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado;
- g) o candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à **Legalle Concursos Ltda.** até a data da publicação da Homologação Final, e após esta data, junto ao **Município**.

### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados finais classificatórios, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Administrativa.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;
- b) é de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público;
- c) o programa para realização da Prova Teórico-Objetiva consta do Anexo I;
- d) questões referentes à legislação levarão em conta alterações, atualizações e novas redações até a data de publicação deste edital;
- e) os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII integram o presente Edital;
- f) o preenchimento das vagas é ato discricionário da Autoridade Administrativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público;
- g) serão substituídos os membros da Comissão Examinadora, quando tiverem relação de parentesco até o 3º grau com candidatos com inscrições homologadas, até o 5º dia útil após a homologação das inscrições;
- h) serão substituídos os membros da Comissão Executiva, quando tiverem relação de parentesco até o 2º grau – parentes consanguíneos – (pais, inclusive padrasto e madrasta, filhos, avós, netos, irmãos, cônjuge e/ou companheiro), com os candidatos com inscrições homologadas, até o 5º dia útil após a homologação das inscrições;
- i) o candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

- I. Atendimento telefônico: 0800 818 0001;
  - II. Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
  - III. Atendimento por correio eletrônico: contato@legalleconcursos.com.br;
  - IV. Endereço de correspondência: Rua Hércules Galló, n.º 1.526, Centro, Caxias do Sul/RS – CEP 95020-330.
- j) não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do item 2.1 deste Edital.
  - k) não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 12.527/2012.
  - l) qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Igrejinha /RS, excluindo-se qualquer outro Foro;
  - m) quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
  - n) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal e pela Legalle Concursos Ltda.

Igrejinha, 10 de fevereiro de 2025.

Leandro Marciano Hörlle,  
Prefeito Municipal de Igrejinha/RS.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

**ANEXO I – PROGRAMAS PARA AS PROVAS**

**1 ENSINO MÉDIO**

**(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, FISCAL MUNICIPAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL)**

**1.1. CONHECIMENTOS GERAIS**

**1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

- a) Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
- b) Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
- c) Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

**1.1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO**

- a) Proposições simples e compostas.
- b) Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica.
- c) Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; combinação, arranjo e permutação.
- d) Regra de três simples e composta.
- e) Porcentagem.
- f) Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
- g) Propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
- h) Progressões aritméticas e progressões geométricas.
- i) Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
- j) Princípios de contagem e probabilidade.
- k) Operações com conjuntos.

**1.1.3. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

- a) Lei Orgânica do Município (todos os artigos).

**1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1.2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- a) Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público.
- b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- c) Território e ações de saúde: Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastramento familiar e territorial. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde.
- d) Atenção primária à saúde: Conhecimentos básicos sobre doenças. Conhecimentos sobre o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Humanização da Assistência à Saúde.
- e) Saúde e suas estratégias: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e familiares. Direitos humanos.

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- f) Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; Coleta de dados do e-SUS Atenção Básica.
- g) Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação.
- h) Imunologia e Calendários de Vacinação: do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.

### 1.2.2. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- a) Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público.
- b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- c) Educação, vigilância e saúde: Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde; Direitos humanos.
- d) O trabalho do Agente Epidemiológico: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário; técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; vigilância no território; a territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância.
- e) Vigilância epidemiológica de doenças transmitidas por alimentos.
- f) Doenças da comunidade: meningite, paralisias flácidas agudas, difteria, coqueluche, doenças exantemáticas, cólera, sarampo, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, tuberculose, negativa de sarampo e PFA.
- g) Leishmaniose: características epidemiológicas; ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório.
- h) Programa Nacional de Controle da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya: o que é, área de circulação, transmissão, notificação de caso e prevenção.
- i) Controle da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; situação do programa de controle populacional de cães e gatos.
- j) Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas.
- k) Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas.
- l) Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (*Lonomia obliqua*); noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.
- m) Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei n.º 8.080/1990). Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria n.º 2.436/2017. Atenção Primária em Saúde. Educação em Saúde.
- n) Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. Avaliação da potabilidade.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

**ANEXO II – ORIENTAÇÕES GERAIS – RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS IGREJINHA – EDITAL 01/2025**

O candidato deverá enviar, eletronicamente, a digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada do requerimento, conforme modelo do Anexo III, e do Laudo Médico, conforme modelo do Anexo IV, e, se necessário, o requerimento de necessidades especiais, conforme modelo do Anexo V, na forma especificada no subitem 3.6 deste Edital, e:

- a) o laudo médico deverá ter data de emissão de menos de um ano da data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome, número do documento de identificação e CPF do candidato;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de órteses, próteses ou adaptações;
- e) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Processo Seletivo Público;
- f) nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
- g) nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
- h) ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número do CRM, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo.
- i) não terá validade o laudo que não contiver todos os dados acima mencionados.

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO COM CID junto a este documento.**

No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

**ANEXO III – REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS IGREJINHA – EDITAL 01/2025**

Nome do Candidato:	
N.º da Inscrição:	
Emprego:	

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de deficiência que é portador:	
CID (Código Internacional da Doença):	
Nome do médico responsável pelo laudo:	
N.º CRM:	

Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Este documento deverá ser enviado, juntamente com o laudo médico, nos termos do subitem 3.6, do Edital 01/2025.**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

**ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE IGREJINHA – EDITAL 01/2025**

O(a) candidato (a) \_\_\_\_\_,  
documento de identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )

- Paraplegia       Triplegia       Paraparesia       Triparesia  
 Monoplegia       Hemiplegia       Monoparesia       Hemiparesia  
 Tetraplegia       Tetraparesia       Paralisia Cerebral       Amputação ou Ausência de Membro  
 Ostomia       Nanismo

( ) Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( )

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):

- Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;  
 Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;  
 Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de \_\_\_\_\_ graus;  
 Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( ):

Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ( )

Caracteriza-se por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

f) OUTRA ( ) : Descrever/Detalhar: \_\_\_\_\_

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: \_\_\_\_\_

Possível causa: \_\_\_\_\_

Idade de início da doença: \_\_\_\_\_ Idade atual: \_\_\_\_\_

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Data de emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

**ANEXO V – REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS IGREJINHA – EDITAL 01/2025**

Nome do Candidato:	
N.º da Inscrição:	
Emprego:	

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia da prova:

1. (    ) Acesso facilitado (candidato cadeirante)
2. (    ) Acesso facilitado (candidato com dificuldade de locomoção)
3. (    ) Auxílio para preenchimento da folha de respostas (candidato com deficiência visual)
4. (    ) Auxílio para preenchimento da folha de respostas (candidato com deficiência motora, que impeça o preenchimento)
5. (    ) Caderno de Provas Ampliado (candidato com deficiência visual); tamanho da fonte: \_\_\_\_\_
6. (    ) Intérprete de Libras (candidato com deficiência auditiva)
7. (    ) Ledor (candidato com deficiência visual)
8. (    ) Sala para amamentação (candidata lactante)
9. (    ) Uso de Prótese Auditiva (candidato com deficiência auditiva)
10. (    ) Tempo adicional de 1 hora (candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e Decreto n.º 3.298/1999)
11. (    ) Outra adaptação: Descrever:

Motivo/Justificativa: \_\_\_\_\_

\*É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, assinatura, carimbo e n.º do registro do médico, bem como data de emissão de, no máximo, UM ANO antes da publicação deste Edital, junto a este requerimento, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10.

\*\*Para a necessidade especial de sala para amamentação será necessário apresentar os seguintes documentos:

- **amamentação de criança até 6 meses de idade** será necessário apresentar a certidão de nascimento.
- **amamentação de criança acima de 6 meses de idade** será necessário apresentar a certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS IGREJINHA – EDITAL 01/2025**

Nome do Candidato:							
N.º da Inscrição:							
Emprego:							
Nome completo da mãe:							
Sexo:		Feminino ( <input type="checkbox"/> ) Masculino ( <input type="checkbox"/> )		Data de Nascimento		____/____/____	
E-mail:							
Telefone fixo		( <input type="checkbox"/> )		Celular		( <input type="checkbox"/> )	
RG n.º		Expedição	____/____/____		Órgão		

Vem requerer, em caso de aprovação, restando empatado, que haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: somente será aceita a digitalização colorida e legível do original de certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (alterado pela Lei n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

**ANEXO VII – DESCRIÇÃO DE ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS DE ATUAÇÃO DOS EMPREGOS  
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS IGREJINHA – EDITAL 01/2025**

*\* O candidato deverá morar/residir na abrangência da macroárea, podendo atuar em uma das microáreas.*

Área de Atuação*	Descrição da Abrangência
<p align="center"><b>Macroárea 01 - ESF Pedro Ivan</b></p>	<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 6733315.34 m e E 519034.40 m, o limite municipal com o município de Três Coroas; até o vértice Pt1, de coordenadas N 6733149.92 m e E 519432.96 m; deste, segue confrontando com, o limite municipal com o município de Três Coroas; até o vértice Pt2, de coordenadas N 6732294.01 m e E 519709.54 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt3, de coordenadas N 6731110.66 m e E 520808.71 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt4, de coordenadas N 6731078.82 m e E 520870.58 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Moinho e Armando Petry e o Rio Paranhana; até o vértice Pt5, de coordenadas N 6730624.59 m e E 520916.60 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Moinho e Armando Petry e o Rio Paranhana; até o vértice Pt6, de coordenadas N 6729906.11 m e E 520326.30 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Moinho e Armando Petry e o Rio Paranhana; até o vértice Pt7, de coordenadas N 6729893.62 m e E 520223.75 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Moinho e Armando Petry e o Rio Paranhana; até o vértice Pt8, de coordenadas N 6729735.20 m e E 520135.01 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Moinho e Armando Petry e o Rio Paranhana; até o vértice Pt9, de coordenadas N 6729702.99 m e E 520267.79 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Moinho e Armando Petry e o Rio Paranhana; até o vértice Pt10, de coordenadas N 6729632.00 m e E 520271.08 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Moinho e Armando Petry e o Rio Paranhana; até o vértice Pt11, de coordenadas N 6729598.47 m e E 520119.89 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Acácias; até o vértice Pt12, de coordenadas N 6729668.09 m e E 519828.64 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Acácias; até o vértice Pt13, de coordenadas N 6730352.40 m e E 520200.39 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Acácias; até o vértice Pt14, de coordenadas N 6730381.37 m e E 519920.63 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Acácias; até o vértice Pt15, de coordenadas N 6730430.09 m e E 519858.12 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Acácias; até o vértice Pt16, de coordenadas N 6730501.63 m e E 519779.00 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Acácias; até o vértice Pt17, de coordenadas N 6730585.11 m e E 518921.16 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Acácias; até o vértice Pt18, de coordenadas N 6731375.24 m e E 518447.22 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Acácias; até o vértice Pt19, de coordenadas N 6732850.92 m e E 518492.46 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt0, de coordenadas N 6733315.34 m e E 519034.40 m, Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM WGS 84.</p>
<p align="center"><b>Macroárea 02 - ESF XV de Novembro</b></p>	<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 6727712.46 m e E 518842.09 m, segue confrontando com, a Macroárea Vila Nova e Rio Paranhana; até o vértice Pt1, de coordenadas N 6727593.48 m e E 519349.56 m; deste, segue confrontando com a Macroárea do Centro; até o vértice Pt2, de</p>

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

Área de Atuação*	Descrição da Abrangência
	<p>coordenadas N 6727595.06 m e E 519351.50 m; deste, segue confrontando com a Macroárea do Centro; até o vértice Pt3, de coordenadas N 6727553.12 m e E 519374.45 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea do Centro; até o vértice Pt4, de coordenadas N 6727541.12 m e E 519504.66 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt5, de coordenadas N 6727461.36 m e E 519524.53 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Centro; até o vértice Pt6, de coordenadas N 6727348.34 m e E 520982.59 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt7, de coordenadas N 6727079.49 m e E 520960.35 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt8, de coordenadas N 6727002.84 m e E 521716.09 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt9, de coordenadas N 6726689.66 m e E 521578.68 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt10, de coordenadas N 6725882.46 m e E 521418.13 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt11, de coordenadas N 6725665.16 m e E 522247.48 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt12, de coordenadas N 6724459.52 m e E 522558.58 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt13, de coordenadas N 6723223.29 m e E 518994.80 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde e Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt14, de coordenadas N 6723502.08 m e E 518995.82 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada verde e Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt15, de coordenadas N 6724241.59 m e E 518948.50 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Morada Verde e Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt16, de coordenadas N 6724256.38 m e E 518668.96 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Morada Verde; até o vértice Pt17, de coordenadas N 6724457.53 m e E 518676.35 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde; até o vértice Pt18, de coordenadas N 6724453.09 m e E 518942.58 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde e Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt19, de coordenadas N 6725001.82 m e E 518893.77 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde e Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt20, de coordenadas N 6725480.46 m e E 518881.89 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde e Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt21, de coordenadas N 6725715.23 m e E 518867.67 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Morada Verde e Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt22, de coordenadas N 6725835.99 m e E 518853.84 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde e Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt23, de coordenadas N 6726033.14 m e E 518799.54 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde e a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; até o vértice Pt24, de coordenadas N 6726033.41 m e E 518798.98 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Morada Verde e a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; até o vértice Pt25, de coordenadas N 6726070.14 m e E 518724.14 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Vila Nova e o Rio Paranhana; até o vértice Pt26, de coordenadas N 6726152.84 m e E 518187.14 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Morada Verde e a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; até o vértice Pt27, de coordenadas N 6726717.89 m e E 518109.14 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova e o Rio Paranhana; até o vértice Pt28, de coordenadas N 6726793.49 m e E 517938.23 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Vila Nova e o Rio Paranhana; até o vértice Pt29, de coordenadas N 6726866.45 m e E 517938.89 m; deste, segue</p>

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

Área de Atuação*	Descrição da Abrangência
	<p>confrontando com a Macroárea Vila Nova e o Rio Paranhana; até o vértice Pt30, de coordenadas N 6727046.56 m e E 518299.77 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova e o Rio Paranhana; até o vértice Pt31, de coordenadas N 6727199.73 m e E 518332.64 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova e o Rio Paranhana; até o vértice Pt32, de coordenadas N 6727233.25 m e E 518583.09 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Vila Nova e o Rio Paranhana; até o vértice Pt33, de coordenadas N 6727678.93 m e E 518758.60 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova e o Rio Paranhana ; até o vértice Pt0, de coordenadas N 6727712.46 m e E 518842.09 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM WGS 84.</p>
<p><b>Macroárea 03 - ESF Moinho e Armando Petry</b></p>	<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 6733149.92 m e E 519432.96 m, deste, segue confrontando com, o limite municipal com o município de Três Coroas; até o vértice Pt1, de coordenadas N 6732792.87 m e E 520293.21 m; deste, segue confrontando com, o limite municipal com o município de Três Coroas; até o vértice Pt2, de coordenadas N 6732889.37 m e E 521487.12 m; deste, segue confrontando com, o limite municipal com o município de Três Coroas e o Rio Paranhana; até o vértice Pt3, de coordenadas N 6732505.88 m e E 522092.30 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município de Três Coroas e o Rio Paranhana; até o vértice Pt4, de coordenadas N 6732337.98 m e E 522151.29 m; deste, segue confrontando com, o limite municipal com o município de Três Coroas e o Rio Paranhana; até a vértice Pt5, de coordenadas N 6732108.25 m e E 521884.08 m; deste, segue confrontando com, o limite municipal município de Três Coroas; até o vértice Pt6, de coordenadas N 6732281.95 m e E 522590.94 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, com o município de Três Coroas; até o vértice Pt7, de coordenadas N 6732159.01 m e E 522891.05 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município de Três Coroas; até o vértice Pt8, de coordenadas N 6732231.54 m e E 523075.51 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt9, de coordenadas N 6731833.55 m e E 523065.10 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt10, de coordenadas N 6728454.04 m e E 521827.85 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt11, de coordenadas N 6728505.31 m e E 521128.46 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt12, de coordenadas N 6728558.82 m e E 521004.33 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt13, de coordenadas N 6728570.69 m e E 520898.80 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt14, de coordenadas N 6728504.68 m e E 520815.78 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt15, de coordenadas N 6728609.37 m e E 520679.08 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt16, de coordenadas N 6728639.07 m e E 520582.66 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt17, de coordenadas N 6728635.80 m e E 520553.99 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt18, de coordenadas N 6728725.28 m e E 520444.54 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt19, de coordenadas N 6729248.86 m e E 520306.99 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Centro; até o vértice Pt20, de coordenadas N 6729484.03 m e E 520301.81 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt21, de coordenadas N 6729505.47 m e E 520096.96 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt22,</p>

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

Área de Atuação*	Descrição da Abrangência
	<p>de coordenadas N 6729399.55 m e E 520086.12 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt23, de coordenadas N 6729410.81 m e E 519977.88 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Acácias e o Rio Paranhama; até o vértice Pt24, de coordenadas N 6729463.14 m e E 519971.58 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Acácias e o Rio Paranhama; até o vértice Pt25, de coordenadas N 6729598.47 m e E 520119.89 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan e o Rio Paranhama; até o vértice Pt26, de coordenadas N 6729632.00 m e E 520271.08 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan e o Rio Paranhama; até o vértice Pt27, de coordenadas N 6729702.99 m e E 520267.79 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Pedro Ivan e o Rio Paranhama; até o vértice Pt28, de coordenadas N 6729735.20 m e E 520135.01 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan; até o vértice Pt29, de coordenadas N 6729893.62 m e E 520223.75 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan e o Rio Paranhama; até o vértice Pt30, de coordenadas N 6729906.11 m e E 520326.30 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan e o Rio Paranhama; até o vértice Pt31, de coordenadas N 6730624.59 m e E 520916.60 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan e o Rio Paranhama; até o vértice Pt32, de coordenadas N 6731078.82 m e E 520870.58 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan; até o vértice Pt33, de coordenadas N 6731110.66 m e E 520808.71 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Pedro Ivan; até o vértice Pt34, de coordenadas N 6732294.01 m e E 519709.54 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Pedro Ivan; até o vértice Pt0, de coordenadas N 6733149.92 m e E 519432.96 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM WGS 84.</p>
<p><b>Macroárea 04 - ESF Viaduto</b></p>	<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 6734714.13 m e E 527561.71 m, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt1, de coordenadas N 6733156.36 m e E 528510.88 m; deste, segue confrontando com, o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt2, de coordenadas N 6731451.10 m e E 528947.80 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt3, de coordenadas N 6730703.74 m e E 529642.81 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt4, de coordenadas N 6729223.73 m e E 529939.95 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt5, de coordenadas N 6728329.50 m e E 529469.34 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt6, de coordenadas N 6727616.67 m e E 529568.10 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt7, de coordenadas N 6726884.30 m e E 529760.53 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt8, de coordenadas N 6726306.11 m e E 529486.02 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt9, de coordenadas N 6726354.76 m e E 529384.31 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt10, de coordenadas N 6726404.80 m e E 528909.85 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt11, de coordenadas N 6726660.09 m e E 528276.38 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt12, de coordenadas N 6726630.88 m e E 528206.44 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de</p>

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

Área de Atuação*	Descrição da Abrangência
	<p>Taquara; até o vértice Pt13, de coordenadas N 6726641.10 m e E 527124.30 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt14, de coordenadas N 6726979.06 m e E 526359.84 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt15, de coordenadas N 6727238.05 m e E 525753.28 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara; até o vértice Pt16, de coordenadas N 6727419.20 m e E 524059.78 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara e a RS 020; até o vértice Pt17, de coordenadas N 6727323.08 m e E 523983.76 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara e a RS 020; até o vértice Pt18, de coordenadas N 6726682.52 m e E 523690.06 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara e a RS 020; até o vértice Pt19, de coordenadas N 6725543.08 m e E 523705.57 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara e a RS 020; até o vértice Pt20, de coordenadas N 6725030.67 m e E 523139.67 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara e a RS 020; até o vértice Pt21, de coordenadas N 6724644.03 m e E 523087.99 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Taquara e a RS 020; até o vértice Pt22, de coordenadas N 6724643.20 m e E 523088.08 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, limite município de Taquara; até o vértice Pt23, de coordenadas N 6724459.52 m e E 522558.58 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt24, de coordenadas N 6725665.16 m e E 522247.48 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt25, de coordenadas N 6725882.46 m e E 521418.13 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt26, de coordenadas N 6726689.66 m e E 521578.68 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt27, de coordenadas N 6727002.84 m e E 521716.09 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt28, de coordenadas N 6727079.49 m e E 520960.35 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro, à Macroárea Centro; até o vértice Pt29, de coordenadas N 6727866.33 m e E 521025.43 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt30, de coordenadas N 6727848.59 m e E 521254.68 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt31, de coordenadas N 6728051.63 m e E 521275.96 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt32, de coordenadas N 6728082.83 m e E 521201.62 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt33, de coordenadas N 6728143.65 m e E 520780.88 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro e a Av. Pres. Trancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt34, de coordenadas N 6728504.68 m e E 520815.78 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt35, de coordenadas N 6728570.69 m e E 520898.80 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt36, de coordenadas N 6728558.82 m e E 521004.33 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt37, de coordenadas N 6728505.31 m e E 521128.46 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt38, de coordenadas N 6728454.04 m e E 521827.85 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt39, de coordenadas N 6731833.55 m e E 523065.10 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt40, de coordenadas N 6732231.54 m e E 523075.51 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município Três Coroas; até o</p>

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

Área de Atuação*	Descrição da Abrangência
	<p>vértice Pt41, de coordenadas N 6732271.44 m e E 523399.51 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município Três Coroas; até o vértice Pt42, de coordenadas N 6732475.15 m e E 523503.96 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município Três Coroas; até o vértice Pt43, de coordenadas N 6732577.08 m e E 523888.47 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município Três Coroas; até o vértice Pt44, de coordenadas N 6732555.77 m e E 524602.11 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município Três Coroas; até o vértice Pt45, de coordenadas N 6732685.14 m e E 525020.58 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município Três Coroas; até o vértice Pt46, de coordenadas N 6732689.11 m e E 525304.50 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município Três Coroas; até o vértice Pt47, de coordenadas N 6732571.03 m e E 525489.00 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município Três Coroas; até o vértice Pt0, de coordenadas N 6734714.13 m e E 527561.71 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM WGS 84.</p>
<p><b>Macroárea 05 - ESF Acácias</b></p>	<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 6731417.31 m e E 517195.62 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt1, de coordenadas N 6731375.24 m e E 518447.22 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor e Macroárea Pedro Ivan; até o vértice Pt2, de coordenadas N 6730585.11 m e E 518921.16 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan; até o vértice Pt3, de coordenadas N 6730501.63 m e E 519779.00 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan; até o vértice Pt4, de coordenadas N 6730430.09 m e E 519858.12 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan; até o vértice Pt5, de coordenadas N 6730381.37 m e E 519920.63 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan; até o vértice Pt6, de coordenadas N 6730352.40 m e E 520200.39 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan; até o vértice Pt7, de coordenadas N 6729668.09 m e E 519828.64 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan; até o vértice Pt8, de coordenadas N 6729598.47 m e E 520119.89 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan; até o vértice Pt9, de coordenadas N 6729463.14 m e E 519971.58 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Pedro Ivan; até o vértice Pt10, de coordenadas N 6729389.52 m e E 519980.45 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro; até o vértice Pt11, de coordenadas N 6729284.73 m e E 519796.04 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt12, de coordenadas N 6729302.30 m e E 519365.91 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt13, de coordenadas N 6729385.90 m e E 519371.66 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt14, de coordenadas N 6729427.32 m e E 518939.13 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt15, de coordenadas N 6729165.59 m e E 518912.92 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt16, de coordenadas N 6729168.17 m e E 518885.51 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt17, de coordenadas N 6729367.50 m e E 518636.75 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt18, de coordenadas N 6729536.02 m e E 516634.88 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt19, de coordenadas N 6730399.25 m e E 516648.05 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt20, de coordenadas N 6730284.71 m e E 517648.33 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice</p>

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

Área de Atuação*	Descrição da Abrangência
	Pt0, de coordenadas N 6731417.31 m e E 517195.62 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM WGS 84.
<b>Macroárea 06 - ESF Vila Nova</b>	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 6728991.53 m e E 516626.58 m, deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt1, de coordenadas N 6728775.23 m e E 517605.45 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt2, de coordenadas N 6728955.34 m e E 517964.36 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt3, de coordenadas N 6728835.05 m e E 518556.63 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt4, de coordenadas N 6728768.65 m e E 518546.77 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt5, de coordenadas N 6728751.23 m e E 518629.60 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt6, de coordenadas N 6728644.09 m e E 518619.74 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt7, de coordenadas N 6728428.75 m e E 518628.82 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt8, de coordenadas N 6728417.63 m e E 518684.16 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt9, de coordenadas N 6728580.80 m e E 518703.44 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt10, de coordenadas N 6728513.93 m e E 518991.06 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt11, de coordenadas N 6728663.03 m e E 519021.58 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt12, de coordenadas N 6728652.14 m e E 519068.18 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt13, de coordenadas N 6728502.80 m e E 519038.69 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt14, de coordenadas N 6728406.82 m e E 519450.37 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt15, de coordenadas N 6728383.03 m e E 519444.65 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt16, de coordenadas N 6728336.53 m e E 519656.68 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt17, de coordenadas N 6728525.87 m e E 519612.09 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt18, de coordenadas N 6728506.54 m e E 519725.73 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt19, de coordenadas N 6728048.36 m e E 519736.08 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt20, de coordenadas N 6728001.03 m e E 519607.90 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt21, de coordenadas N 6727892.57 m e E 519552.02 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt22, de coordenadas N 6727778.85 m e E 519577.66 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt23, de coordenadas N 6727593.48 m e E 519349.56 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt24, de coordenadas N 6727712.46 m e E 518842.09 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt25, de coordenadas N 6727678.93 m e E 518758.60 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt26, de coordenadas N 6727233.25 m e E 518583.09 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt27, de coordenadas

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

Área de Atuação*	Descrição da Abrangência
	<p>N 6727199.73 m e E 518332.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 192°06'41.58" e 156.65; até o vértice Pt28, de coordenadas N 6727046.56 m e E 518299.77 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt29, de coordenadas N 6726866.45 m e E 517938.89 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt30, de coordenadas N 6726793.49 m e E 517938.23 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt31, de coordenadas N 6726717.89 m e E 518109.14 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e o Rio Paranhana; até o vértice Pt32, de coordenadas N 6726152.84 m e E 518187.14 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde e o Rio Paranhana; até o vértice Pt33, de coordenadas N 6725929.07 m e E 518009.88 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde e o Rio Paranhana; até o vértice Pt34, de coordenadas N 6725863.34 m e E 517868.88 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde e o Rio Paranhana; até o vértice Pt35, de coordenadas N 6725876.48 m e E 517345.63 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde; até o vértice Pt36, de coordenadas N 6725385.07 m e E 517057.88 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde; até o vértice Pt37, de coordenadas N 6726309.68 m e E 516821.23 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde; até o vértice Pt38, de coordenadas N 6726498.11 m e E 515923.09 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt39, de coordenadas N 6726895.34 m e E 516278.09 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt40, de coordenadas N 6728337.48 m e E 516412.69 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt41, de coordenadas N 6728421.48 m e E 516500.40 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt42, de coordenadas N 6728503.45 m e E 516619.13 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt0, de coordenadas N 6728991.53 m e E 516626.58 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM WGS 84.</p>
<p align="center"><b>Macroárea 07 - ESF Morada Verde</b></p>	<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 6726498.11 m e E 515923.09 m, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt1, de coordenadas N 6726309.68 m e E 516821.23 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt2, de coordenadas N 6725385.07 m e E 517057.88 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt3, de coordenadas N 6725876.48 m e E 517345.63 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt4, de coordenadas N 6725863.34 m e E 517868.88 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova e o Rio Paranhana; até o vértice Pt5, de coordenadas N 6725929.07 m e E 518009.88 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova e o Rio Paranhana; até o vértice Pt6, de coordenadas N 6726152.84 m e E 518187.14 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; até o vértice Pt7, de coordenadas N 6726070.14 m e E 518724.14 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e Rua Marechal Deodoro da Fonseca; até o vértice Pt8, de coordenadas N 6726033.41 m e E 518798.98 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt9, de coordenadas N 6726033.14 m e E 518799.54 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e a Av. Presidente Trancredo de Almeida Neves; até o</p>

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

Área de Atuação*	Descrição da Abrangência
	<p>vértice Pt10, de coordenadas N 6725835.99 m e E 518853.84 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e a Av. Presidente Trancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt11, de coordenadas N 6725715.23 m e E 518867.67 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e a Av. Presidente Trancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt12, de coordenadas N 6725480.46 m e E 518881.89 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt13, de coordenadas N 6725001.82 m e E 518893.77 m; deste, a Macroárea XV de Novembro e a Av. Presidente Trancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt14, de coordenadas N 6724453.09 m e E 518942.58 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt15, de coordenadas N 6724457.53 m e E 518676.35 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt16, de coordenadas N 6724256.38 m e E 518668.96 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt17, de coordenadas N 6724241.59 m e E 518948.50 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e a Av. Presidente Trancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt18, de coordenadas N 6723502.08 m e E 518995.82 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro e a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves; até o vértice Pt19, de coordenadas N 6723223.29 m e E 518994.80 m; deste, segue confrontando com a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves e com o limite Municipal com o Município de Taquara; até o vértice Pt20, de coordenadas N 6723095.84 m e E 518627.40 m; deste, segue confrontando com, limite municipal com o município de Parobé e o Rio Paranhana; até o vértice Pt21, de coordenadas N 6723597.79 m e E 518809.38 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município de Parobé e com o Rio Paranhana; até o vértice Pt22, de coordenadas N 6723715.51 m e E 518801.13 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município de Parobé e com o Rio Paranhana; até o vértice Pt23, de coordenadas N 6723778.61 m e E 518498.23 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município de Parobé e com o Rio Paranhana; até o vértice Pt24, de coordenadas N 6724140.85 m e E 518350.20 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município de Parobé e com o Rio Paranhana; até o vértice Pt25, de coordenadas N 6724516.74 m e E 518329.96 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município de Parobé; até o vértice Pt26, de coordenadas N 6724808.12 m e E 518431.29 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município de Parobé e com o Rio Paranhana; até o vértice Pt27, de coordenadas N 6724957.13 m e E 518088.04 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município de Parobé e com o Rio Paranhana; até o vértice Pt28, de coordenadas N 6725685.58 m e E 517865.06 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município de Parobé; até o vértice Pt29, de coordenadas N 6725416.11 m e E 517468.71 m; deste, segue confrontando com o limite municipal município de Parobé; até o vértice Pt30, de coordenadas N 6725231.11 m e E 517517.12 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Parobé; até o vértice Pt31, de coordenadas N 6725189.42 m e E 517311.49 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Parobé; até o vértice Pt32, de coordenadas N 6725234.49 m e E 517276.54 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Parobé; até o vértice Pt33, de coordenadas N 6725214.95 m e E 517238.80 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Parobé; até o vértice Pt34, de coordenadas N 6725238.95 m e E 517219.89 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Parobé; até o vértice Pt35, de coordenadas N</p>

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

Área de Atuação*	Descrição da Abrangência
	<p>6725238.95 m e E 517040.94 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Parobé e a estrada João Darcy Reinheimer; até o vértice Pt36, de coordenadas N 6725153.13 m e E 517048.05 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Parobé e a estrada João Darcy Reinheimer; até o vértice Pt37, de coordenadas N 6725055.24 m e E 517100.71 m; deste, segue confrontando com, o limite municipal, município de Parobé; até o vértice Pt38, de coordenadas N 6725024.84 m e E 516977.03 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Parobé; até o vértice Pt39, de coordenadas N 6725112.02 m e E 516263.35 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Parobé; até o vértice Pt40, de coordenadas N 6725744.48 m e E 516314.79 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Parobé; até o vértice Pt41, de coordenadas N 6725829.14 m e E 515707.99 m; deste, segue confrontando com o limite municipal, município de Parobé; até o vértice Pt42, de coordenadas N 6726321.42 m e E 515752.41 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt0, de coordenadas N 6726498.11 m e E 515923.09 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM WGS 84.</p>
<p><b>Macroárea 08 - Bom Pastor</b></p>	<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 6735223.51 m e E 512174.86 m, segue confrontando com o limite municipal com Três Coroas até o vértice Pt1, de coordenadas N 6734470.91 m e E 512781.16 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com Três Coroas até o vértice Pt2, de coordenadas N 6734174.77 m e E 513256.90 m; deste, segue confrontando com o limite municipal de Três Coroas, até o vértice Pt3, de coordenadas N 6733809.76 m e E 517843.20 m; deste, segue confrontando com o limite municipal de Três coroas, até o vértice Pt4, de coordenadas N 6733315.34 m e E 519034.40 m; deste, segue confrontando com o limite municipal de Três Coroas, até o vértice Pt5, de coordenadas N 6732850.92 m e E 518492.46 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan, até o vértice Pt6, de coordenadas N 6731375.24 m e E 518447.22 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Pedro Ivan até o vértice Pt7, de coordenadas N 6731417.31 m e E 517195.62 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Acácias, até o vértice Pt8, de coordenadas N 6730284.71 m e E 517648.33 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Acácias, até o vértice Pt9, de coordenadas N 6730399.25 m e E 516648.05 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Acácias, até o vértice Pt10, de coordenadas N 6729536.02 m e E 516634.88 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Acácias, até o vértice Pt11, de coordenadas N 6729367.50 m e E 518636.75 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Acácias, até o vértice Pt12, de coordenadas N 6729168.17 m e E 518885.51 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Acácias, até o vértice Pt13, de coordenadas N 6729165.59 m e E 518912.92 m; deste, segue confrontando com Macroárea Acácias, até o vértice Pt14, de coordenadas N 6729427.32 m e E 518939.13 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Acácias, até o vértice Pt15, de coordenadas N 6729385.90 m e E 519371.66 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Acácias, até o vértice Pt16, de coordenadas N 6729302.30 m e E 519365.91 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Acácias, até o vértice Pt17, de coordenadas N 6729284.73 m e E 519796.04 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Acácias, até o vértice Pt18, de coordenadas N 6729389.52 m e E 519980.45 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro e o Rio Paranhana, até o vértice Pt19, de coordenadas N 6728865.78 m e E 520046.51 m; deste, segue</p>

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

Área de Atuação*	Descrição da Abrangência
	<p>confrontando com a Macroárea Centro e o Rio Paranhana, até o vértice Pt20, de coordenadas N 6728506.54 m e E 519725.73 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Centro e o Rio Paranhana, até o vértice Pt21, de coordenadas N 6728525.87 m e E 519612.09 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova, até o vértice Pt22, de coordenadas N 6728336.53 m e E 519656.68 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova, até o vértice Pt23, de coordenadas N 6728383.03 m e E 519444.65 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt24, de coordenadas N 6728406.82 m e E 519450.37 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt25, de coordenadas N 6728502.80 m e E 519038.69 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt26, de coordenadas N 6728652.14 m e E 519068.18 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt27, de coordenadas N 6728663.03 m e E 519021.58 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt28, de coordenadas N 6728513.93 m e E 518991.06 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt29, de coordenadas N 6728580.80 m e E 518703.44 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt30, de coordenadas N 6728417.63 m e E 518684.16 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt31, de coordenadas N 6728428.75 m e E 518628.82 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt32, de coordenadas N 6728644.09 m e E 518619.74 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt33, de coordenadas N 6728751.23 m e E 518629.60 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt34, de coordenadas N 6728768.65 m e E 518546.77 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt35, de coordenadas N 6728835.05 m e E 518556.63 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt36, de coordenadas N 6728955.34 m e E 517964.36 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt37, de coordenadas N 6728775.23 m e E 517605.45 m; deste, segue confrontando com, a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt38, de coordenadas N 6728991.53 m e E 516626.58 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt39, de coordenadas N 6728503.45 m e E 516619.13 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt40, de coordenadas N 6728421.48 m e E 516500.40 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt41, de coordenadas N 6728337.48 m e E 516412.69 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt42, de coordenadas N 6726895.34 m e E 516278.09 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt43, de coordenadas N 6726321.42 m e E 515752.41 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Morada Verde; até o vértice Pt44, de coordenadas N 6727182.55 m e E 513882.36 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com Parobé; até o vértice Pt45, de coordenadas N 6728638.07 m e E 514050.62 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com Nova Hartz; até o vértice Pt46, de coordenadas N 6728662.80 m e E 513794.17 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com Nova Hartz; até o vértice Pt47, de coordenadas N 6730376.82 m e E 513939.86 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com Nova Hartz; até o vértice Pt48, de coordenadas N 6730713.32 m e E 510119.60 m; deste, segue confrontando com os limites municipais com os municípios de Nova Hartz e Santa Maria do Herval; até o vértice Pt49, de coordenadas N 6731603.14 m e E 508520.82 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município de Santa Maria do Herval; até o vértice Pt50, de coordenadas N 6734608.76 m e E 508967.05 m; deste, segue</p>

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

Área de Atuação*	Descrição da Abrangência
	confrontando com o limite municipal com o município de Santa Maria do Herval; até o vértice Pt51, de coordenadas N 6734756.66 m e E 508972.49 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município Três Coroas; até o vértice Pt52, de coordenadas N 6734598.96 m e E 510185.49 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município Três Coroas; até o vértice Pt53, de coordenadas N 6734982.12 m e E 510695.42 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município Três Coroas; até o vértice Pt54, de coordenadas N 6734863.83 m e E 511464.29 m; deste, segue confrontando com o limite municipal com o município Três Coroas; até o vértice Pt0, de coordenadas N 6735223.51 m e E 512174.86 m, Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM WGS 84.
Macroárea 09 - Centro	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 6729505.47 m e E 520096.96 m, deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt1, de coordenadas N 6729484.03 m e E 520301.81 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt2, de coordenadas N 6729248.86 m e E 520306.99 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt3, de coordenadas N 6728725.28 m e E 520444.54 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt4, de coordenadas N 6728635.80 m e E 520553.99 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt5, de coordenadas N 6728639.07 m e E 520582.66 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt6, de coordenadas N 6728609.37 m e E 520679.08 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt7, de coordenadas N 6728504.68 m e E 520815.78 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt8, de coordenadas N 6728143.65 m e E 520780.88 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt9, de coordenadas N 6728082.83 m e E 521201.62 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt10, de coordenadas N 6728051.63 m e E 521275.96 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt11, de coordenadas N 6727848.59 m e E 521254.68 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt12, de coordenadas N 6727866.33 m e E 521025.43 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt13, de coordenadas N 6727348.34 m e E 520982.59 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Viaduto; até o vértice Pt14, de coordenadas N 6727461.36 m e E 519524.53 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt15, de coordenadas N 6727541.12 m e E 519504.66 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt16, de coordenadas N 6727553.12 m e E 519374.45 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt17, de coordenadas N 6727595.06 m e E 519351.50 m; deste, segue confrontando com a Macroárea XV de Novembro; até o vértice Pt18, de coordenadas N 6727778.85 m e E 519577.66 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt19, de coordenadas N 6727892.57 m e E 519552.02 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt20, de coordenadas N 6728001.03 m e E 519607.90 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt21, de coordenadas N 6728048.36 m e E 519736.08 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Vila Nova; até o vértice Pt22, de coordenadas N 6728506.54 m e E 519725.73 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

<b>Área de Atuação*</b>	<b>Descrição da Abrangência</b>
	Pt23, de coordenadas N 6728865.78 m e E 520046.51 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt24, de coordenadas N 6729389.52 m e E 519980.45 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Bom Pastor; até o vértice Pt25, de coordenadas N 6729410.81 m e E 519977.88 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Acácias; até o vértice Pt26, de coordenadas N 6729399.55 m e E 520086.12 m; deste, segue confrontando com a Macroárea Moinho e Armando Petry; até o vértice Pt0, de coordenadas N 6729505.47 m e E 520096.96 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM WGS 84.